

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n. 002/2026**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

#### **Informações Básicas:**

Demandante: Secretaria de Saúde

Responsável: Luciano A. Altenhofen

#### **Contatos:**

E-mail: [compras@xavantina.sc.gov.br](mailto:compras@xavantina.sc.gov.br)

Telefone: 49 3454-3100

Responsável(is): Lucitania Giroto

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, qualificar e diversificar a oferta de atendimentos terapêuticos no âmbito da rede municipal de saúde de Xavantina/SC, especialmente para usuários com deficiências físicas, neurológicas, transtornos do desenvolvimento — a exemplo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) —, síndromes genéticas e outras condições que demandam abordagens terapêuticas complementares e interdisciplinares.

A equoterapia configura-se como método terapêutico reconhecido, que utiliza o cavalo como agente promotor de ganhos biopsicossociais, proporcionando estímulos motores, sensoriais e cognitivos. Tal prática contribui de forma relevante para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, postura, fortalecimento muscular, além de favorecer aspectos emocionais, comportamentais e de socialização, potencializando os resultados de outros tratamentos já ofertados na rede pública de saúde.

Ressalta-se que o Município não dispõe de insumos adequados, profissionais, especialmente equitador, especializado, nem de equinos treinados para a execução direta desse serviço, sendo sua implantação por meios próprios inviável no curto prazo, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura, garantindo a execução do serviço com qualidade, regularidade e observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas difundidas por entidades de referência como a Associação Nacional de Equoterapia.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios da integralidade, equidade e humanização do cuidado, previstos no Sistema Único de Saúde (SUS), ao promover atendimento mais abrangente e centrado nas necessidades do usuário, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, autonomia e inclusão

social dos pacientes. Adicionalmente, a contratação permitirá reduzir a demanda reprimida existente, evitar deslocamentos para outros municípios — o que gera custos indiretos à Administração e às famílias —, além de aumentar a adesão aos tratamentos e a continuidade do cuidado terapêutico. Dessa forma, resta evidenciado o interesse público, a necessidade administrativa e a viabilidade técnica da contratação, configurando-se como medida adequada, eficiente e alinhada às políticas públicas de saúde.

## **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

As secretarias participantes estão elaborando o Plano Anual de Contratações, conforme art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 884/2023.

## **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO;**

Os licitantes vencedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

### **DECLARAÇÕES:**

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
14. Comprovação de capacitação técnica em equoterapia dos profissionais envolvidos, mediante apresentação de certificado de cursos reconhecidos, tais como os ofertados pela ANDE-Brasil (Curso Básico, Equitação para Equoterapia ou equivalente), ou outros cursos compatíveis com a metodologia;
- 15) Declaração formal de que dispõe de:
  - equinos treinados, dóceis e aptos para a prática de equoterapia, com acompanhamento veterinário periódico;
  - condições de segurança para pacientes e equipe, incluindo equipamentos de proteção individual, quando aplicável;
  - atendimento individualizado aos praticantes, com elaboração e acompanhamento de plano terapêutico junto com a equipe multidisciplinar;
  - registro sistemático das atividades em prontuário individualizado;

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### **IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;**

A quantidade cada item foi definido através do levantamento junto a secretaria, levando em consideração a possíveis pacientes a serem atendidos no período de 12 meses.

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A**

## **CONTRATAR;**

A partir da definição do objeto e da identificação das necessidades da Administração Municipal, foram analisadas possíveis alternativas para o atendimento da demanda, conforme segue:

**1) Execução direta pelo Município:** Consiste na estruturação interna do serviço, com a disponibilização de servidores específicos para a prestação da equoterapia, bem como a implantação de espaço físico adequado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, além da aquisição de equipamentos, insumos e equinos necessários à execução da atividade. Para viabilização dessa alternativa, seria indispensável a realização de contratações correlatas, implicando dispêndio significativo de recursos públicos para aquisição de animais, materiais e adequação da infraestrutura, além da necessidade de provimento de cargos públicos, por meio de concurso público ou processo seletivo, para formação de equipe técnica habilitada. Ademais, tal alternativa apresenta riscos quanto à eficiência e economicidade, especialmente diante da imprevisibilidade da demanda ao longo do tempo, podendo resultar na ociosidade de estrutura, profissionais e animais, caso haja redução no número de atendimentos.

**2) Contratação de empresa especializada:** Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de equoterapia, apta a disponibilizar toda a estrutura necessária, incluindo equipe técnica, equinos e equipamentos, assegurando o atendimento integral da demanda conforme a necessidade da Administração.

**Melhor solução:** Após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada se mostra a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Tal opção afasta a necessidade de estruturação interna do serviço, evitando custos elevados com contratação de pessoal, aquisição e manutenção de equinos, compra de equipamentos e adequação de espaço físico. Além disso, proporciona maior flexibilidade na gestão da demanda, permitindo a adequação quantitativa dos atendimentos conforme a necessidade do Município, sem o risco de ociosidade de recursos públicos.

Dessa forma, a alternativa 2 revela-se a mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, garantindo a adequada prestação do serviço com observância aos princípios da administração pública.

## **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;**

Após a pesquisa com fornecedor regional, único conhecido por prestar tais serviços e comprovação de valores obtidos nos portais de compras públicas e nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
------	------	--------------	-----------	-------------------	-------------

1	400	Hora	<p>Prestação de serviço terapêutico por meio de EQUOTERAPIA, com utilização de equinos, destinado ao atendimento de pacientes com indicação clínica, visando ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.</p> <p><b>O serviço deverá contemplar a disponibilização de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Animais:</u></b> Prestação de serviços de Equoterapia, com, no mínimo, 2 cavalos devidamente domados e treinados aptos para prática de equoterapia. Incluindo condições adequadas de saúde, higiene, temperamento e bem-estar animal, exames sanitários atualizados.</li> <li>• <b><u>Materiais:</u></b> Disponibilização de equipamentos, materiais e acessórios necessários à prática da equoterapia, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis em condições de uso, manutenção e higienização. Deve contemplar todos os materiais e equipamentos necessários à montaria terapêutica (sela adaptada para equoterapia ou manta terapêutica específica, mantas, baixeiros e acolchoamentos adequados; barrigueiras e cilhas em bom estado; alças terapêuticas para apoio; estribos adaptados se necessário) equipamentos de proteção individual como capacetes, cintos e outros; equipamentos de manejo e condução dos equinos (cabrestos, rédeas e guias...).</li> <li>• <b><u>Equipe técnica:</u></b> - 01 (um) profissional equitador, com habilitação comprovada pela ANDE Brasil ou entidade equivalente, responsável pela condução técnica e operacional das atividades; - 01 (um) profissional auxiliar de equitação para apoio necessário à execução segura das atividades. Cumprir normas técnicas e sanitárias vigentes.</li> </ul>	R\$ 264,75	R\$ 105.900,00
---	-----	------	---	------------	----------------

Para a presente contratação, optou-se pela utilização do menor valor cotado com fornecedor e comprovação com valores pesquisados via Portais de Compras Públicas.

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação de 12 meses.

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;**

Como citado no tópico V, a solução definida para atender a presente demanda é a contratação de empresa(s) especializada(s) que consiga(m) atender plenamente o objeto e necessidade do Município, quando do surgimento da necessidade.

Portanto, a solução como um todo que melhor atende às necessidades do Município de Xavantina, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a licitação na modalidade de pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item.

## **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;**

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que evidenciem a eficiência, a economicidade e o adequado aproveitamento dos recursos públicos, destacando-se:

- a) Ampliação e qualificação do atendimento à população do Município de Xavantina, por meio da oferta de serviço terapêutico especializado em equoterapia, contribuindo para a melhoria do quadro clínico, funcional e psicossocial dos pacientes atendidos;
- b) Garantia de prestação de serviços com elevado padrão técnico, assegurada por equipe multiprofissional qualificada, com observância às normas e diretrizes aplicáveis, proporcionando maior efetividade nos resultados terapêuticos;
- c) Atendimento da demanda existente de forma contínua e organizada, reduzindo filas de espera e promovendo maior resolutividade no âmbito da rede municipal de saúde;
- d) Otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de empresa especializada, evitando investimentos elevados em estrutura própria, aquisição e manutenção de equinos, equipamentos e contratação de pessoal permanente;
- e) Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis na Administração, permitindo que o Município concentre esforços em suas atividades finalísticas, sem prejuízo da oferta do serviço;
- f) Flexibilidade na adequação da oferta do serviço à demanda real, minimizando riscos de ociosidade de estrutura e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos financeiros.

## **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

Também será designado servidores capacitados de acordo com sua área técnica, os quais serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, é poderão solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

## **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## **XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE**

### **BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Xavantina/SC, 19 de maio de 2026.

**Luciano A. Altenhofen**  
**Responsável pela Elaboração do ETP**  
**Secretaria Municipal de Saúde**